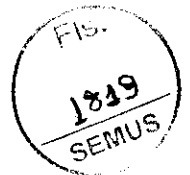




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



ADITIVO

ADITIVO Nº 4, AO CONTRATO Nº 173/2018, PP Nº 011/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS COORDENAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS, CEO, CEMI, ATENÇÃO BÁSICA, CEREST, SAMU, HMI, HII, UPA SÃO JOSÉ, CDI, ZONOSE, CAPS E HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPANHA COVID-19), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA CATHO GERENCIAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O Município de Imperatriz, através do Fundo Municipal de Saúde, sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado através da Secretária Municipal de Saúde Srta. **MARIANA JALES DE SOUZA**, brasileira, solteira, portador do RG n. 028641522005 GEJ/MA e do CPF/MF n. 048.767.783-88, do outro lado à empresa **CATHO GERENCIAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ/MF n.º 10.227.688/0001-09 estabelecida à Rua São Pantaleão, nº 1175, Bairro Centro, na cidade de São Luís - MA, neste ato, representada pela, Sra. **ROSANGELA ALVES DE AZEVEDO**, portador do RG n.º 029105712005-3 e do CPF/MF n.º 288.680.133-04 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o seguinte Termo de Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

- I- Prorrogação da manutenção dos itens do Hospital Municipal de Campanha COVID-19 em Imperatriz - MA, até 06 de Julho de 2021, resultando em um acréscimo de aproximadamente 0,856% do valor do contrato, conforme Lei nº 8.666/1993 em seu artigo 65, inciso I, alínea A, e §1º.

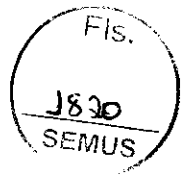
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Observando o dispositivo do art. 57, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo final do contrato 06/07/2021, a contar de 31/12/2020, podendo ser estendido ou

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL P. DE SOUSA, Nº 47, CENTRO, CEP 65903-270 IMPERATRIZ(MA)
TELEFONE: 3524-9872
www.imperatriz.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



distratado conforme conveniência da Administração, nos termos da Lei nº 13.979/2020, se mantida a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, § 1º, justificativa apresentada, e a prorrogação dos itens referentes ao Hospital de Campanha COVID-19 até 06 de julho de 2021, fica aditivado o valor do presente contrato em **R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais)**, correspondente a aproximadamente **0,856%** do valor total do contrato, passando a cláusula oitava a vigorar com a seguinte redação:


“O valor do presente contrato é de R\$ 4.921.150,28 (quatro milhões novecentos e vinte e um mil, cento e cinqüenta reais e vinte e oito centavos)”.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

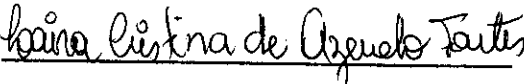
Permanecem em vigor os demais dispositivos do citado Contrato (incluindo os Aditivos 01,02 e 03), desde que não contrariem os termos deste aditivo.

Imperatriz/MA, 23 de dezembro de 2020.



MARIANA JALES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


CATHO GERENCIAMENTO TÉCNICO DE
OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME
ROSANGELA ALVES DE AZEVEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Luana Cristina de Azevedo Torres

CPF 015.630.263-25.



CPF 025.054.473-74.